



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

**PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO DE GERADORES DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE-RSSS**

INFORMATIVO

Conforme art. 6º da Resolução CONAMA nº 358/05, os geradores dos resíduos de serviços de saúde deverão fazer o presente cadastramento e se recadastrar até o dia 31 de março de cada ano.

Deverão apresentar cópia simples dos documentos elencados a seguir:

- RG do solicitante;
- Protocolo do Certificado de Licenciamento Integrado emitido pela JUCESP ou Alvará de Liberação Fiscal (pessoa física);
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde–PGRSS, nos termos da Resolução CONAMA 358/2005 e Resolução RDC 306/2004 da ANVISA;
- Contrato firmado com a empresa que realiza a coleta, o transporte e o destino final dos resíduos de serviços de saúde (para geradores não atendidos pela prefeitura)

Salientamos que os quantitativos a serem coletados por esta Secretaria estão limitados a 50 litros/estabelecimento/semana.

A Prefeitura não coleta em indústrias, condomínios comerciais e industriais, porém o cadastramento é obrigatório conforme a Resolução CONAMA acima citada.